



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 008/2019

“Decreta ponto facultativo os dias alusivos às festas populares do carnaval para o ano de 2019, no âmbito do Município de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as festas populares tradicionais alusivas ao Carnaval a serem realizadas nos próximos dias 04/05/06 de março de 2019;

CONSIDERANDO que a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas nos dias de carnaval, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

CONSIDERANDO que idêntica medida foi adotado pelo Estado do Piauí, e diversos outros Municípios;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nos dias 04.03.2019 (segunda feira), 05.03.2019 (terça feira), e 06.03.2019 (quarta feira, até 12:00 horas), no âmbito da Administração Municipal de São João da Fronteira -PI.

Art. 2º -Excluem-se do ponto facultativo, definidos neste Decreto, os serviços considerados essenciais prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente, tais como saúde e limpeza pública.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI, 01 DE MARÇO DE 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Antonio Erivan R. Fernandes
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes
Prefeito Municipal